



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3051

Publicação Diária

Segunda-feira, 01 de agosto de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEI

LEI Nº 12.436, DE 27 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Patins & Ação, com sede e foro neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Patins & Ação, com sede e foro neste Município.

Parágrafo único. Essa entidade, salvo motivo devidamente justificado, deverá, até o dia trinta de abril de cada ano, apresentar à Secretaria Municipal de Governo relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

- I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do artigo 1º desta Lei;
- II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e
- III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 44/2016

Autoria: Rony dos Santos Alves

Apoio: Sandra Lúcia Graça Recco, Fábio André Testa e Douglas Carvalho Pereira.

DECRETOS

DECRETO Nº 807 DE 05 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 152943-FERNANDA TEODORO OLIVEIRA CANAVESE
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 35 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-PROMOTOR DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR –U
- d) FUNÇÃO: PSFADUNUT-SERV. NUTRIÇÃO SAÚDE FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
- f) DATA VIGÊNCIA: 05/07/2016
- g) EDITAL DE ABERTURA: 00194/2013
- h) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 840 DE 11 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO o Processo de Promoção por Competências e Habilidades, regulamentado pelo Decreto 770 de 27 de junho de 2016;

ART. 1º EFETUA REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :127949-ANDERSON CARLOS DE SOUZA
- b) TABELA/REF/NIVEL:6 / II / 3
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-B
- d) FUNCAO: -TGFB05-ASSISTENCIA TECNICA DE INFORMATICA
- e) LOTAÇÃO DESTINO43 - CAAPSM - ORGAO GERENCIADOR
- f) DATA VIGÊNCIA :01/07/2016
- g) VACANCIA :Não
- h) LEGISLAÇÃO :Art. 48 inciso II da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 841 DE 11 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

CONSIDERANDO o Processo de Promoção por Competências e Habilidades, regulamentado pelo Decreto 770 de 27 de junho de 2016;

ART. 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :115932-DANIELE YENES
- b) TABELA/REF/NIVEL:7 / II / 8
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-C
- d) FUNCAO: -TGPC08-ASSISTENCIA TECNICA EM CONTROLADORIA INSTITUCIONAL
- e) LOTAÇÃO DESTINO19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
- f) DOCUMENTO :Of. Circ. n.º 003/16-GAB/SMRH
- g) DATA VIGÊNCIA :01/07/2016
- h) VACANCIA :Sim
- i) LEGISLAÇÃO :Art. 48 inciso II da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 881 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 48028/2016 - CAAPSM,

DECRETA:

Art.1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-319457/Eny Solange Nunes Vicentim
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/66
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 5.607,97 - Base de cálculo MÊS:MAIO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Eny Solange Nunes Vicentim

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.575,99
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,67%	1.545,44
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			5.607,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			72.903,61

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 882 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 48557/2016 - CAAPSMML,

DECRETA:

Art.1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-318620/Marcia Marquine Esteves
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/72
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 5.802,53 - Base de cálculo MÊS: MAIO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Marcia Marquine Esteves

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.713,33
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,670%	1.602,66
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			5.802,53
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			75.432,89

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 883 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 48442/2016 - CAAPSMML,

DECRETA:

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-130257/Ivete Gouvea Da Silva
- II) Cargo/Função: Tecnico De Gestão Pública/Assistência De Gestão
- III) Tabela/Ref./ Nível: 5/1/67
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.855,27 - Base de cálculo - Maio/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**

MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016

NOME: Ivete Gouvea Da Silva

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.925,98
002	Adicional Por Tempo De Servico	38,666%	796,17
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.855,27
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			37.118,53

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tiekko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 884 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 49548/2016 - CAAPSMML,

DECRETA:

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-319155/Clery Terezinha Gomes
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/V/66
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 5.607,97 - Base de cálculo MÊS: AGOSTO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Clery Terezinha Gomes

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.575,99
002	Adicional Por Tempo De Servico	41,67%	1.545,44
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			5.607,97
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL:			R\$ 72.903,61

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tiekko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 885 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 48382/2016 - CAAPSMML,

DECRETA:

Art.1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-322466/Elaine Fatima Souza De Carvalho
- II) Cargo/Função: Professor/Sup. Tec. Pedag. Serv. Supervisao Escolar
- III) Tabela/Ref./ Nível: 12/V/126
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 18.364,56 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**

MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016

NOME: Elaine Fatima S De Carvalho

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	12.509,70
002	Adicional Por Tempo De Servico	39,666%	5.014,90
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		706,84
TOTAL BRUTO MENSAL			18.364,56
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			238.739,29

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tiekko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 886 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 48181/2016 - CAAPSML,

DECRETA:

Art.1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-130656/Eva Santiago Dos Santos
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública- Transitório/Serviço A - Transitório
- III) Tabela/Ref./ Nível: 1/II/49
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.047,80 - Base de cálculo MÊS: MAIO/2016

Art.2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Eva Santiago Dos Santos

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.333,09
002	Adicional Por Tempo De Servico	39,670%	581,59
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.047,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			26.621,40

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tiekko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 887 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 49500/2016 - CAAPSML,

DECRETA:

Art.1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-114081/Noel Carneiro De Aquino
- II) Cargo/Função: Gestor De Planejamento/Serviço De Análise Em Planejamento E Gestão
- III) Tabela/Ref./ Nível: 32/IV/99
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 22.477,19 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS**

MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016

NOME: Noel Carneiro De Aquino

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	8.443,28
002	Adicional Por Tempo De Servico	52,666%	4.516,84
050	Complementação Salarial		133,12
088	Adae - Art 20 Da Lei 9337/04 - 100%		8.576,40
103	Fg - Incorp- Lei 7299/97		807,55
TOTAL BRUTO MENSAL			22.477,19
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			292.203,47

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 888 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 50214 /2016 - CAAPSM,

DECRETA:

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-324949/Neide Aparecida Coronado
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/100
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 6.076,21 - Base de cálculo MÊS:MAIO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Neide Aparecida Coronado

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	3.935,23
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,670%	1.654,44
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		353,42
TOTAL BRUTO MENSAL			6.076,21
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			78.990,73

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tieko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 889 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 47963/2016 - CAAPSM,

DECRETA:

Art.1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-130508/Geralda Monteiro Scarelli
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública- Transitório/Serviço C - Transitório
- III) Tabela/Ref./ Nível: 2/II/49
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1/8/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.291,95 - Base de cálculo MÊS: MAIO/2016

Art.2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Geralda Monteiro Scarelli

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.519,74
002	Adicional Por Tempo De Servico	38,670%	639,09
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.291,95
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			29.795,35

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tiekko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 890 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 48706 /2016 - CAAPSML,

DECRETA:

Art.1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-337358/Dalva Vicente
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/III/8
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Idade (Art. 40, III, b,CF/88)
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 1013,50- Base de Cálculo-Média aritmética

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Dalva Vicente

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
311	Proventos Proporcionais	57,42%	1.013,50
TOTAL BRUTO MENSAL			1.013,50
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			13.175,50

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tiekko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 891 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 48510 /2016 - CAAPSML,

DECRETA:

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-115231/Elizabeth Moreira Alves
- II) Cargo/Função: Tecnico De Gestão Pública/Assist. Em ElaboraçãoE Coordenação De Licitacoes
- III) Tabela/Ref./ Nível: 7/III/31
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 5.889,42 - Base de cálculo MÊS:JUNHO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 891/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Elizabeth Moreira Alves

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.024,14
002	Adicional Por Tempo De Servico		1.732,16
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			5.889,42

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tiekko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 892 DE 13 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 48336 /2016 - CAAPSM,

DECRETA:

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-126802/Angela Maria Cavatorta Trench
- II) Cargo/Função: Tecnico De Gestão Pública/Assist.Em Proj. E Serviços De Planej. E Gestão
- III) Tabela/Ref./ Nível: 7/II/48
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 5.912,98 - Base de cálculo

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 892/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Angela Maria Cavatorta Trench

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.070,44
002	Adicional Por Tempo De Servico		1.709,42
050	Complementação Salarial		133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			5.912,98

Londrina, 13 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Ely Tiekko Yoshinaga - Superintendente da Caapsml (em exercício)

DECRETO Nº 907 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 43-151564/Joao Maria Pinheiro Junior
- II) Cargo/Função: Tecnico De Gestão Pública/Assist. Em Proj. E Serviços De Planejamento E Gestão
- III) Tabela/Ref./ Nível: 7/II/62
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 6.530,79 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 907/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Joao Maria Pinheiro Junior

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	4.444,56
002	Adicional Por Tempo De Servico	42,67%	1.953,11
050	Complementação Salarial	100%	133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			6.530,79

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 908 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-115177/Vera Lucia De Medeiros
- II) Cargo/Função: Tecnico De Saude Pública/Assistência De Odontologia
- III) Tabela/Ref./ Nível: 19/II/7
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.159,15 - Base de cálculo MÊS: MAIO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 908/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Vera Lucia De Medeiros

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.666,17
002	Adicional Por Tempo De Servico	20%	359,86
050	Complementação Salarial	100%	133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.159,15

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 909 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-103993/Angela Aparecida Amadeu
- II) Cargo/Função: Tecnico De Saude Pública/Assistência De Odontologia
- III) Tabela/Ref./ Nível: 19/III/10
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.814,42 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 909/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Angela Aparecida Amadeu

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.867,66

002	Adicional Por Tempo De Servico	40,67%	813,64
050	Complementação Salarial	100%	133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.814,42

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 910 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-104060/Ozenira Soares Da Silva
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública- Transitório/Serviço A - Transitório
- III) Tabela/Ref./ Nível: 1/II/34
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.064,55 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2016

Art.2º Fica extinto o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 910/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Ozenira Soares Da Silva

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.334,58
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,67%	596,85
050	Complementação Salarial	100%	133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.064,55

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 911 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 27-100757/Antonio Luiz Da Rocha
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública/Serviço C14
- III) Tabela/Ref./ Nível: 3/II/26
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Invalidez Integral Emenda 70/2012 - decisão judicial referente aos autos 0010955-13.2012.8.16.0014 - 2a VFP
- V) Data do início do benefício: 9/9/2015
- VI) Proventos: R\$ 2.845,53 - Base de cálculo MÊS: AGOSTO/2015

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 911 /2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Antonio Luiz Da Rocha

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.737,33
002	Adicional Por Tempo De Servico	37,67%	704,59
050	Complementação Salarial	100%	133,12

103	Fg - Incorp- Lei 7299/97	100%	270,49
TOTAL BRUTO MENSAL			2.845,53

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 912 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-137430/Joao Maria Grein
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública/Serviço A3
- III) Tabela/Ref./ Nível: 1/1/14
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria Art. 6º da Emenda 41/2003
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 1.443,78 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 912/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Joao Maria Grein

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.070,03
002	Adicional Por Tempo De Servico	20%	240,63
050	Complementação Salarial	100%	133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			1.443,78

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 913 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-103969/Lucilene De Melo Cristo
- II) Cargo/Função: Tecnico De Saude Pública/Assistência De Odontologia
- III) Tabela/Ref./ Nível: 19/II/11
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.590,62 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 913/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Lucilene De Melo Cristo

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.708,56
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,67%	748,94
050	Complementação Salarial	100%	133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.590,62

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 914 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-104116/Maria De Lurdes Freire Da Paixao
- II) Cargo/Função: Técnico De Saude Pública/Assistência De Odontologia
- III) Tabela/Ref./ Nível: 19/I/14
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria(Art. 3º da emenda 47/2005)
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.413,66 - Base de cálculo MÊS: JUNHO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 914 /2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Maria De Lurdes Freire Da Paixao

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.582,76
002	Adicional Por Tempo De Servico	40,67%	697,78
050	Complementação Salarial	100%	133,12
TOTAL BRUTO MENSAL			2.413,66

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 915 DE 18 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 60-114774/Rosana Teresinha Da Silva Lima
- II) Cargo/Função: Técnico De Saude Pública/Assistência De Odontologia
- III) Tabela/Ref./ Nível: 19/I/1
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Emenda 70/2012
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 1.436,80 - Base de cálculo MÊS:MAIO/2016

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 915/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Rosana Teresinha Da Silva Lima

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	75,22%	1.097,21
002	Adicional Por Tempo De Servico	20%	239,46
050	Complementação Salarial	75,22%	100,13
TOTAL BRUTO MENSAL			1.436,80

Londrina, 18 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 934 DE 25 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Decreto aposentadoria Ana Cristina Ianckirvicz Vasconcellos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-316849/Ana Cristina Ianckievicz Vasconcellos
- II) Cargo/Função: Professor/Docencia Series Iniciais Do Ensino Fundamental
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/IV/79
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria art. 6º da Emenda 41/2003 Especial de Magistério
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 8.047,80 - Base de cálculo

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 934/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Ana Cristina Ianckievicz Vasconcellos

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	5.173,50
002	Adicional Por Tempo De Servico		2.211,06
050	Complementação Salarial		133,12
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		530,12
TOTAL BRUTO MENSAL			8.047,80

Londrina, 25 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 936 DE 25 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Decreto aposentadoria Mario Siqueira Domingos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo protocolado sob nº48939/2016-CAAPSML,

DECRETA:

Art.1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-132624/Mario Siqueira Domingos
- II) Cargo/Função: Agente De Gestão Pública/Serviço A6
- III) Tabela/Ref./ Nível: 1/I/79
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Invalidez Integral - Emenda 70/2012
- V) Data do início do benefício: 1º/08/2016
- VI) Proventos: R\$ 2.416,38 - Base de cálculo

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 936/2016
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: AGOSTO/2016**

NOME: Mario Siqueira Domingos

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salario Basico Estatutário	100%	1.609,47
002	Adicional Por Tempo De Servico		673,79
050	Complementação Salarial		133,12
463		0	0,00
TOTAL BRUTO MENSAL			2.416,38

Londrina, 25 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 946 DE 27 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a homologação do processo de Promoção por Competências e Habilidades de 2016, através do Edital nº. 144/2016 - DDH/SMRH;

DECRETA:

ART. 1º EFETUA REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :15345-1 - MARIA APARECIDA PINHO ALMEIDA KASTER
- b) TABELA/REF/NIVEL:5 / II / 3
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO: 43 - Caapsml - Orgao Gerenciador
46-CAAPSMML - ORGAO GERENCIADOR
4610-ÓRGÃO GERENCIADOR
001-SUPERINTENDÊNCIA
- f) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
11 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1140 -DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SME
001- GERENCIA EXECUTIVA
- g) DATA VIGÊNCIA :01/08/2016
- h) VACANCIA: Não
- i) LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 947 DE 27 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando a homologação do processo de Promoção por Competências e Habilidades de 2016, através do Edital nº. 144/2016 - DDH/SMRH;

DECRETA:

ART. 1º EFETUA REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ,nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR :153435-RENATO MARTINS
- b) TABELA/REF/NIVEL:5 / II / 3
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO: 43 - Caapsml - Orgao Gerenciador
46-CAAPSMML - ORGAO GERENCIADOR
4610-ÓRGÃO GERENCIADOR
001-SUPERINTENDÊNCIA
- f) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA
46-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORC E TEC
4610-GABINETE DO SECRETARIO – SMPOT
001-GABINETE DO SECRETARIO – SMPOT
- g) DATA VIGÊNCIA :01/08/2016
- h) VACANCIA :Não
- i) LEGISLAÇÃO :Artigo 48 inciso I da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 952 DE 27 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o recadastramento previdenciário dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Fica derogado o Decreto nº 639, de 31 de maio de 2016, no que diz respeito à pensionista Maria Aparecida dos Santos Vieira, matrícula nº 501972, ficando sem efeitos a extinção do benefício de pensão por morte, em razão da realização do Censo Cadastral Previdenciário de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2016.

Londrina, 27 de julho de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Denilson Vieira Novaes - Superintendente da Caapsml

PORTARIA

PORTARIA CONJUNTA DE INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI N.º 013, DE 28 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Estabelecer e fixar diretrizes gerais para a atuação e tramitação eletrônica do tipo de processo “Controladoria: Envio de Relatório - Auditoria” no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em especial o Art. 12, incisos II e VI da Lei Municipal 8.834, de 01 de julho de 2002, o Art. 17 e 20 do Decreto Municipal 1.219, de 21 de setembro de 2015, e o Decreto Municipal nº 1.285, de 30 de setembro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que o tipo processual “Controladoria: Envio de Relatório - Auditoria”, será atuado e tramitado, exclusivamente por meio eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a partir de 01 de agosto de 2016.

§1º É vedada a tramitação do relatório de auditoria no bojo de outros tipos processuais.

§2º A resposta, esclarecimento, manifestação ou qualquer outro tipo de comunicação em atenção ao trabalho de auditoria deverão estar atuados no respectivo processo SEI de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2º O tipo processual mencionado no artigo anterior tem como unidade gestora a Diretoria Municipal de Auditoria, da Controladoria-Geral do Município, a qual caberá as seguintes responsabilidades:

- I. Propor as diretrizes para o tipo de processo operacionalizado;
- II. Analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do tipo de processo;
- III. Definir o fluxo do processo, conjuntamente com o Controlador-Geral do Município;
- IV. Solicitar ao Órgão Gestor do SEI, por meio do representante do órgão/entidade, a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao tipo de processo.

Art. 3º O tipo processual mencionado no art. 1º deverá ser atuado como nível de acesso restrito.

§1º. Os documentos que contenham informações sigilosas (como o sigilo empresarial, fiscal, médico, bancário, contábil, informação pessoal, dentre outros), serão atuados no processo SEI com o nível sigiloso de acesso.

§2º Os documentos mencionados no parágrafo anterior também deverão ser atuados no processo SEI, com permissão de acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo, com nível público de acesso, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011, art. 7º, §2º (Lei de Acesso à Informação – LAI).

§3º Os documentos inseridos no tipo processual mencionado no art. 1º deverão ser definidos como nível público, com exceção do parágrafo 1º e da observação do parágrafo 2º deste artigo, sendo que ao ser inserido em um tipo processual de acesso restrito, os mesmos assumirão essa condição.

§4º Em atenção à LAI e ao Decreto nº 712, de 11 de junho de 2015 (Regulamento da LAI em âmbito do Município de Londrina), o acesso às informações contidas nas auditorias concluídas, tramitadas no processo SEI, será disponibilizado através de cadastro de usuário externo SEI.

§5º O acesso que trata o parágrafo anterior deverá ser requerido à Controladoria-Geral do Município, que divulgará as formas de obtenção das informações.

§6º Entende-se por auditoria concluída aquela em que o respectivo parecer final tenha sido emitido, conforme o Decreto Municipal nº 1.285, de 30 de setembro de 2015.

§7º Caso o requerente declare não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos descritos no §4º, deverá o mesmo solicitar apoio à Controladoria-Geral do Município para a obtenção das informações solicitadas.

Art. 4º O fluxo do tipo do processo e sua documentação deverão obedecer às regras previstas no regulamento que dispõe sobre os procedimentos para a realização das auditorias internas pela Controladoria-Geral do Município (Decreto nº 1.285, de 30 de setembro de 2015), e dos que vierem a substituí-lo, que serão disponibilizados na Base de Conhecimento do Processo no Sistema SEI.

§1º Considera-se como a Base de Conhecimento atualizada, a publicada no Portal Oficial do Município e no Sistema SEI.

§2º Para fins desta portaria conjunta, considera-se usuário destinatário todo e qualquer órgão, secretaria ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município, incluindo as comissões, conselhos, comitês, grupos de trabalho, etc., e os agentes públicos que por elas respondam, que tenham sido mencionados na auditoria, com exceção da Controladoria-Geral do Município, no âmbito da Diretoria Municipal de Auditoria.

§3º Ficam vedados aos usuários destinatários deste tipo processo SEI, na tramitação do relatório de auditoria, a programação de data de “Retorno Programado” e/ou vinculação de prazos para o processo, tendo em vista que o controle de prazos será realizado internamente pela Diretoria Municipal de Auditoria;

§4º A data de recebimento do Relatório de Auditoria pelo usuário destinatário, de que trata o art. 23 do Decreto Municipal nº 1.285, de 30 de setembro de 2015, será a data do recebimento do processo na respectiva unidade ou a data da remessa do processo pela Controladoria ao usuário destinatário, acrescido de 3 (três) dias úteis, o que ocorrer primeiro, sendo dever dos agentes públicos manterem-se atualizados em relação aos processos SEI em que lhe forem atribuídos ou remetidos.

§5º. O processo SEI de Envio de Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado ao titular da pasta da secretaria ou órgão da administração indireta, e ainda aos grupos de trabalho da respectiva secretaria/órgão, responsáveis por analisar e responder os relatórios de auditoria da Controladoria-Geral do Município, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 1.285, de 30 de setembro de 2015, sendo que, para fins de recebimento de trata o parágrafo anterior, ambos serão considerados representantes da unidade (secretaria/órgão).

§6º O pedido de prorrogação de prazo para resposta ao Relatório, se houver, deverá ser realizado através de documento interno SEI próprio, observado as regras contidas no Decreto Municipal nº 1.285, de 30 de setembro de 2015.

§7º Os documentos ou outras informações autuadas no processo após os prazos estabelecidos no regulamento não serão analisados pela Controladoria para fins de eventuais reconsiderações.

Art. 5º Os documentos impressos de origem externa e digitalizados, para sua incorporação aos autos dos processos, devem ter seus conteúdos ratificados através de documento SEI adequado e devem ser mantidos nas unidades competentes durante o curso do processo até que se cumpra sua temporalidade corrente, registrando o ocorrido no sistema.

§1º Nos documentos externos ao SEI, no campo "Número / Nome na Árvore", deverá ser indicado a informação que o vincule aos documentos gerados pelos sistemas da PML (Equiplano, SIP, Folha, Tributário, entre outros), quando for o caso.

§2º Os documentos externos autuados no SEI deverão, preferencialmente, ser convertidos ao formato PDF pesquisável, salvo os casos de impossibilidade de conversão como: vídeo, áudio, etc.

§3º Os documentos físicos não devem, em hipótese alguma, tramitar concomitantemente ao processo do SEI, ficando vedado o recebimento de documentos físicos em casos de tramitação do Relatório de Auditoria pela CGM.

Art. 6º No cadastramento do tipo processual elencado no art. 1º deve-se preencher os campos "especificação" e "interessados", para garantir a maior possibilidade de retorno dos processos na pesquisa.

Art. 7º Por força do disposto no §2º do art. 20 do Decreto Municipal 1.219, de 21 de setembro de 2015, a partir da entrada em vigor desta portaria, fica vedada a autuação de processos em meio físico para a realização dessas atividades relacionadas com a tramitação dos relatórios de auditoria.

Art. 8º A consulta e tramitação diária dos processos no sistema é dever de eficiência do setor em que se encontra a carga processual.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2016. João Carlos Barbosa Perez - Controlador-Geral do Município, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

AVISO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL N°. PG/SMGP-0108/2016 - Aquisição de Mobiliários (Escritório e Escolar), Equipamentos (áudio, vídeo, som, comunicação, informática) e Utensílios (copa e cozinha).

O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 29 de julho de 2016. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0396/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1669/2016.

Inciso XVI, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de livros de Chamada para a Rede Municipal de Ensino de Londrina para o ano letivo de 2017.

VALOR: R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento pela empresa do empenho.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA DO ESTADO, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO: É objeto do presente aditamento a repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR004471/2014 da Categoria, a partir de 01/05/2014, incidente sobre a Contratação Inicial, resultando na redução de R\$ 29.411,72 ao valor originalmente contratado.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO: É objeto do presente aditamento a repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR004471/2014 da Categoria, a partir de 01/05/2014, incidente sobre os Aditivos 02 e 03, a partir de 28/05/2014, resultando na redução de R\$ 24.142,25 aos valores Aditivados.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO: É objeto do presente aditamento a repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR004471/2014 da Categoria, a partir de 01/05/2014, incidente sobre os Aditivos 02 e 03, a partir de 28/05/2014, resultando no acréscimo de R\$ 9.153,14 aos valores Aditivados.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR004471/2014 da Categoria, a partir de 01/05/2014, incidente sobre os Aditivos 05 e 06, a partir de 09/03/2015, resultando na redução de R\$ 30.896,23 aos valores Aditivados.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO: É objeto do presente aditamento a repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002522/2015 da Categoria, a partir de 01/05/2015 incidente sobre a contratação original atualizada pelos Aditivos 05 e 06, resultando no acréscimo de R\$ 187.412,72 ao valor contratado atualizado.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002522/2015 da Categoria, a partir de 01/05/2015 incidente sobre o Aditivo 08 para suprir a demanda de reposição das aulas na rede estadual de ensino, a partir de 06/07/2015, resultando no acréscimo de R\$ 9.305,70 ao valor aditivado.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002522/2015 da Categoria, a partir de 01/05/2015 incidente sobre o Aditivo 10 em virtude da supressão de 10.983 quilômetros na Linha 44 executada por veículo tipo Ônibus do Lote 03, a partir de 03/11/2015, resultando no acréscimo de R\$ 5.491,50 ao valor aditivado.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO É objeto do presente aditamento a repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002522/2015 da Categoria, a partir de 01/05/2015 incidente sobre os Aditivos 11 e 12, a partir de 03/11/2015, resultando no acréscimo de R\$ 171.188,68 aos valores aditivados.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO É objeto do presente aditamento o reequilíbrio econômico-financeiro a menor de R\$ 324.725,77 ao valor inicialmente contratado atualizado em razão das trocas de veículos nos Lotes 03 e 04, a partir de 01/03/2016.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0036/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 0237/2013

CONTRATADA: VIAÇÃO CATUAÍ LTDA EPP.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRAULIO DELMONACO DE CASTRO e SANDRO DELMONACO DE CASTRO

OBJETO É objeto do presente aditamento o reequilíbrio econômico-financeiro a maior de R\$ 453.084,49 ao valor inicialmente contratado atualizado em razão das trocas de veículos nos Lotes 03 e 04, a partir de 01/03/2016.

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA: 28/07/2016

CHAMAMENTO Nº 001/2016 - FESTIVAL DEMO SUL

Comunicamos aos interessados o Chamamento a seguir:

Objeto: Registro de menor preço para o fornecimento de Equipamento Som e Luz para o Festival Demo Sul entre os dias 04/11 a 12/11/2016.

Os orçamentos deverão ser entregues no período de 29/07 a 12/08/2016

No endereço Av. Jockey Club, 448 Bloco 10 Apto. 205.

Para propostas digitalizadas enviar para: acrocklondrina@gmail.comO Edital completo deverá ser solicitado através do email: acrocklondrina@gmail.com

Maiores informações pelo telefone (43) 8423-0332

Londrina, 25 de julho de 2016. Gustavo de Mattos Rocha – Coordenador Geral.

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 069 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais e considerando o reordenamento dos procedimentos administrativo-financeiros em implantação na ACESF,

DETERMINA:

Preâmbulo: Ficam instituídos parâmetros de arrecadação e cobrança da ACESF com base nos dispostos na Lei Municipal nº 2.837 de 01 de dezembro de 1977 – Lei de Criação da ACESF, e suas alterações; na Lei Municipal nº 7.303 de 30 de dezembro de 2007 – Código Tributário de Londrina e suas alterações; e na Lei Municipal nº 11.468 de 29 de dezembro de 2011 – Código de Posturas Municipais de Londrina e suas alterações.

TÍTULO I – ARRECADAÇÃO.**CAPÍTULO I - FORMA**

Art.1º As rendas municipais na ACESF compreendem aos emolumentos arrecadados pela Autarquia devido à contratação de serviços funerários, de serviços de cemitérios, de concessão de uso sobre terrenos em cemitérios públicos sob sua responsabilidade, e incluindo outras tarifas devidas ao Órgão;

- I. A definição da forma de pagamento à Autarquia deve se dar, impreterivelmente, quando da Contratação de Prestação de Serviços, de Registro de Requerimento de solicitação de concessão de uso de terreno em cemitério público municipal, de Solicitação de Serviços de cemitério, ou de ocorrência do fato gerador de tarifas devidas ao órgão;
- II. O Instrumento de Arrecadação na ACESF, os quais, quando pagos, servirão para comprovação de quitação de valores dos Contratos de Prestação de Serviço firmados de concessão de jazigos em cemitérios públicos requeridos, de Serviços de cemitério solicitados e de outras tarifas devidas à Autarquia, será por:
 - a) Boleto Bancário;
 - b) Cartão de Débito (quanto estiver disponível); e
 - c) Cartão de Crédito (quanto estiver disponível).
- III. Todos os faturamentos gerarão contratos que deverão ser assinados pelo contratante, e posteriormente repassados para o setor de Tesouraria.
- IV. Todas as baixas serão feitas por integração no Sistema de Informatização "SYSACESF". Para a realização da baixa manual no sistema será necessário uma autorização prévia do titular da pasta, especificando o respectivo motivo.

Art.2º Referente aos Pagamentos:

- I. Quando os pagamentos forem via Boleto Bancário à vista, o mesmo será faturado para 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do faturamento, exceto nos casos de Contratos de Seguro e do Benefício Eventual - Auxílio Funeral da Secretaria de Assistência Social, onde os boletos serão faturados para 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do faturamento conforme procedimentos descritos no Art.4º.
- II. O pagamento poderá ser feito à vista apenas pelos meios descritos no Art.1º Inciso II.
- III. Após o faturamento do boleto, o contratante terá 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia do faturamento, para fazer alteração na forma de pagamento ou o nome do contratante, findando tal prazo não será mais permitida a alteração.
 - a) A alteração do contrato referente ao nome de contratante só será realizada mediante a assinatura de um "Termo de Responsabilidade" com assinatura e reconhecimento de firma do contratante.
 - b) O item anterior não se aplica a Contratos de Seguro e do Benefício Eventual - Auxílio Funeral da Secretaria de Assistência Social.
- IV. O funeral não poderá ser contratado por CNPJ de Empresas Funerárias de fora do Município, cabendo à mesma apenas o pagamento do AFOM (Assistência ao Fétro de Outro Município) ou a Urna 02 nos casos previstos.
- V. No caso de pagamento dos boletos a menor, a diferença não saldada será refinanciada com correção pelo Índice IPCA-E (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial) a contar do vencimento em uma parcela paga a menor, gerando assim uma nova parcela da diferença, que não poderá ser parcelada.

Art.3º O parcelamento se dará mediante a concordância dos seguintes itens:

- I. O Valor da Parcela deve ser igual ou superior a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
- II. O parcelamento se dará mediante entrada não inferior ao valor expresso no Inciso I deste Artigo.
- III. É vedado o parcelamento de funerais de contratos com Seguros e de Auxílio Funeral da Secretaria de Assistência Social.
- IV. O Índice IGP-M (IBRE-FGV) será utilizado para a correção do valor das parcelas, em caso de parcelamento dos valores de serviços funerários e concessão de jazigos em cemitérios públicos municipais, deverá excluir a entrada na proporção de 01 (um) Índice (último divulgado projetado) para cada mês, acumulado proporcionalmente na quantidade de meses parcelados.
- V. O valor das parcelas, em caso de parcelamento de serviços funerários e concessão de jazigos em cemitérios públicos municipais, serão todas com valores base iguais, diferenciando-se apenas no tocante ao acréscimo da correção legalmente estipulada para as parcelas, exceto a entrada ou primeira parcela.
- VI. É vedado o parcelamento das taxas de AFOM e aquisição de Urna 02 para retirar o corpo do Município.
- VII. O parcelamento se dará no máximo em 05 (cinco) vezes, sendo o vencimento das parcelas, no caso dos valores de serviços funerários e concessão de jazigos em cemitérios públicos municipais, para 30 (trinta), 60 (sessenta), 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data estipulada para a entrada de 05 (cinco) dias úteis no caso dos boletos.

CAPÍTULO II- PROCEDIMENTOS

Art.4º A Autarquia tem exclusividade de Serviços Funerários no Município de Londrina e esclarece os procedimentos a respeito dos tipos contratos de funerais:

§ 1º Contratação feita por Pessoa Física:

- I. Inicialmente será verificada a existência de débitos anteriores no CPF cadastrado junto à Autarquia, ficando o mesmo impedido de figurar como contratante caso não regularize suas pendências com a Autarquia.
- II. Caso o CPF esteja "Negativado" nos instrumentos de proteção ao crédito, deve-se lavrar o contrato com dois contratantes sendo que pelo menos um deles deverá ser idôneo.
- III. Nesta modalidade poderá ser feito o parcelamento conforme as disposições do Art.3º.
- IV. Neste modo o tipo de venda a ser selecionado no balcão do Sistema de Informatização - SYSACESF é "Particular".

§ 2º Contratação feita por CNPJ que não exerça atividades de Seguro ou Serviço Fúnebres.

- I. Inicialmente será verificada a existência de débitos anteriores no CNPJ cadastrado junto à Autarquia, ficando o mesmo impedido de figurar como contratante caso não regularize suas pendências com a Autarquia.
- II. Caso o CNPJ esteja "Negativado" nos instrumentos de proteção ao crédito, deve-se lavrar o contrato com dois contratantes sendo que pelo menos um deles deve ser idôneo.
- III. Nesta modalidade poderá ser feito o parcelamento conforme as disposições do Art.3º.
- IV. Neste modo o tipo de venda a ser selecionado no balcão do Sistema de Informatização - SYSACESF é "Empresa".

§ 3º Contratação feita por CNPJ que figurem como Planos Funerais.

- I. Inicialmente será verificada a existência de débitos anteriores no CNPJ cadastrado junto à Autarquia, ficando o mesmo impedido de figurar como contratante caso não regularize suas pendências com a Autarquia.
- II. Caso o CNPJ esteja "Negativado" nos instrumentos de proteção ao crédito, deve-se lavrar o contrato com dois contratantes sendo que pelo menos um deles deve ser idôneo.
- III. Nesta modalidade poderá ser feito o parcelamento conforme as disposições do Art.3º.
- IV. A família beneficiária receberá uma cópia do contrato assinado pelo Plano.
- V. Nos casos em que os familiares atendidos pelos Planos Funerários optarem pela contratação de um serviço de valor superior ao coberto pelo plano, os familiares irão arcar com o valor que ultrapassar o teto, sendo que o valor poderá ser parcelado separadamente atendendo o Art.3º.
- VI. Neste modo o tipo de venda a ser selecionado no balcão do Sistema de Informatização - SYSACESF é "Plano".

§ 4º Contratação feita por CNPJ que figurem como Funerárias estabelecidas em outros Municípios.

- I. Inicialmente será verificada a existência de débitos anteriores no CPF cadastrado junto à Autarquia, ficando o mesmo impedido de figurar como contratante caso não regularize suas pendências com a Autarquia.
- II. Caso o CPF esteja "Negativado" nos instrumentos de proteção ao crédito, deve-se lavrar o contrato com dois contratantes sendo que pelo menos um deles deverá ser idôneo.
- III. Conforme o Inciso IV, do Art.2º, do Capítulo I, é vedado a esse tipo de CNPJ contratar serviços de funeral completos, sendo permitido apenas o pagamento de AFOM, em caso de falecido residente de outras cidades e a Urna 02, no caso de falecidos residentes em Londrina que serão sepultados em outras cidades;
- IV. Conforme o Inciso VI, do Art.3º, do Capítulo I, fica vedado o modelo de contratação deste parágrafo.
- V. Neste modo o tipo de venda a ser selecionado no balcão do Sistema de Informatização - SYSACESF é "Funerária".

§ 5º Contratação feita por CPF vinculada a Seguros de Assistência Funeral.

- I. Os contratos realizados com Seguros serão faturados sob a responsabilidade do contratante, sendo o valor total faturado para 05 (cinco) dias úteis.
- II. O contratante terá 05 (cinco) dias úteis a contar do dia da contratação para entregar no setor financeiro da ACESF os documentos necessários para que o Seguro seja acionado pela ACESF.
 - a) O CPF contratante se comprometerá a entregar os documentos no prazo estabelecido, sob pena de ter que arcar com as despesas do boleto faturado na data da contratação.
 - b) No ato da entrega dos documentos o Contrato será alterado para a modalidade Seguro ficando a Autarquia responsável por faturar e enviar os documentos para o ressarcimento das despesas pelo respectivo Seguro.

III. Neste modo o tipo de venda a ser selecionado no balcão do Sistema de Informatização - SYSACESF é "Particular".

§ 6º Contratação feita por CPF contratante com vulnerabilidade social, vinculado à Secretaria de Assistência Social:

- I. O contratante que se intitule vulnerável deverá assinar o "Termo de Responsabilidade" que prevê a necessidade do deferimento do funeral junto a Secretaria de Assistência Social.
- II. Nos casos de indeferimento do pedido do Benefício Eventual - Auxílio Funeral, o contrato será encaminhado à cobrança, sendo o valor original do contrato corrigido pelo índice IPCA-E até a data do refinanciamento, seguindo os trâmites normais de parcelamento disposto no Art.3º deste documento, depois de realizada a correção.
- III. Neste modo o tipo de venda a ser selecionado no balcão do Sistema de Informatização - SYSACESF é "Prefeitura".

§ 7º Os erros nos Contratos serão de responsabilidade do plantonista, cabendo a este providenciar as correções dentro do prazo 05 (cinco) dias úteis. Findado o prazo e não sendo o contrato corrigido será cobrado, do plantonista responsável pelo atendimento, o valor referente aos itens e ou lançamentos não efetuados, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.928 de 17 de Janeiro de 1992.

§ 8º Torna-se extinta a cobrança de Paramentação tipo Luxo até que a Autarquia faça a aquisição de novos Jogos de Paramentação tipo Luxo.

CAPÍTULO III- COBRANÇAS

Art.5º A cobrança se dará de forma administrativa através de contato telefônico depois de findados os 10 (dez) dias úteis do vencimento do boleto.

- I. Fica estipulado 2% (dois por cento) de multa e 1% (um por cento) de mora ao mês após o vencimento dos boletos faturados conforme rege o Código Tributário Municipal.
- II. Os funerais atrasados anteriores a 2016 serão corrigidos pelos valores originais através do Índice IPCA-E, podendo os mesmos ser parcelados conforme as disposições do Art.3º.

CAPÍTULO IV - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Art.6º Quanto à Escrituração da Receita da Administração de Cemitérios e Serviços de Londrina, dispõe:

- I. Os Contratos de Prestação de Serviço firmados deverão, após apreciação do Tesoureiro, ser repassados ao Contador para efetuar o lançamento da Receita na Conta 1.1.2.0.0.00.00 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO, após findado o prazo que dispõe Art.2º - Inciso II.
- II. Os requerimentos da Divisão de Cemitérios assim que faturados e conferidos, serão encaminhados para a Tesouraria e posteriormente para o Contador para inscrição na Conta 1.1.2.0.0.00.00 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO.
- III. Sendo que o recebimento deverá ser escriturado com credito da Conta 1.1.2.0.0.00.00 - CRÉDITOS A CURTO PRAZO e debito no caixa.

Art.7º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/08/2016, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2016. Ademir Gervásio De Souza Junior - Superintendente (Decreto 02, de 01/01/2013)

AMS - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 393 DE 07 DE JULHO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato, em substituição ao servidor Ary Parreira (mat. 10.210-05), o servidor abaixo relacionado, que com instituído com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o Contrato nº SMGP – 0044/2016, firmado entre a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina e a Farmácia Vale Verde. Sendo assim, neste ato, institui-se como fiscal, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o contrato acima descrito, o servidor:

Nome	Matrícula
Edinara Ferreira (Farmácia MMLB)	13.618-2

Art. 2º Designa, ainda, como fiscais de contrato, os servidores abaixo relacionados, que com instituído com a finalidade de acompanhar e fiscalizar este mesmo Contrato nº SMGP – 0044/2016, especificamente:

Nome	Matrícula
Viviani Bolognini(Farmácia SAD)	14.149-6

Marisa MiukiKissu (Apoio Social)	13.621-2
Tiago Aires Ferreira (Demanda Judicial)	13.620-4

Art. 3º Fica o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, somente nas atribuições que competem à Autarquia Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de julho de 2016. Gilberto Berguio Martin - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 159 DE 28 DE JULHO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 59097/2016 - CAAPSML,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 14/07/2016, por ocasião do falecimento de Guiomar Pereira da Silva ao dependente previdenciário Antonio Honorio da Silva, cônjuge, 100%, na forma do Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O benefício previdenciário concedido está fundamentado no Art. 40, § 2, § 7º, I e 8º CF, e arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§ 2º O valor dos proventos de pensão equivale a R\$ 1550,70, mês referência julho/2016, conforme anexo único desta portaria.

§ 3º O direito a cota parte da pensão por morte extinguirá, nos termos do art. 57 e § 5º, 2º e 3º da Lei 11.348/2011 e anexo único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de julho de 2016. Denilson Veira Novaes – Superintendente

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1640/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 399/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente DELZIRA ROSA DE SANTANA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.894.609/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1555/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 402/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente SANDERSON CAVALCANTI DOS SANTOS do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.339.246/0001-92

VALOR TOTAL: R\$ 1.280,00 (Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 1663/2016.

DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 406/2016.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente SEBASTIAO DE OLIVEIRA do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 04.996.350/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 1.791,90 (Um Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Noventa Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 038/2016-CMTU. Data de abertura: 12/08/2016 às 14h00m; Critério: Maior Lance ou Oferta por Item; Objeto: Permissão de uso, a título oneroso, de espaços públicos localizados no Terminal Urbano Central de Transporte Coletivo, na Plataforma F, hall em frente ao balcão de informações no piso superior, av. São Paulo nº 10 – Centro, para implantação de quiosque de comércio de sorvetes.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 29 de julho de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA

Contratada: A G ROSSATO DISTRIBUIDORA

CNPJ: 22.499.940/0001-00

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de água mineral

Valor total: R\$ 49.680,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Data da Assinatura: 07 de julho de 2016.

ERRATAS

NO JORNAL OFICIAL Nº 3041, DE 20.07.2016, PÁG. 17, NO QUE SE REFERE AO DO DECRETO Nº 865, DE 12 DE JULHO DE 2016,

ONDE SE LÊ:

c) DECRETO RETIFICADO: 1167/2013

LEIA-SE:

c) DECRETO RETIFICADO: 1297/2015

PROCON-LD ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 3049, DE 28 DE JULHO DE 2016, NA PÁGINA 12 (DOZE), NO EXTRATO DE DECISÃO Nº 91/2016,

ONDE SE LÊ:

“DECISÃO Nº 91, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Processo Administrativo nº 2373/2014

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO 10 DE DEZEMBRO LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção”.

LEIA-SE:

“DECISÃO Nº 91, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Processo Administrativo nº 2373/2016

Fornecedor/Representado: AUTO POSTO 10 DE DEZEMBRO LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção”.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 29 de julho de 2016. Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON-LD

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br